PROJETO DE LEI Nº 190/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Grupo Espírita Sementes de Amor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Grupo Espírita Sementes de Amor, com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa elaborada com o intuito de conceder o título de utilidade pública municipal a Associação Grupo Espírita Sementes de Amor.

A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, pois possui como principal objetivo o estudo, difusão e prática do espiritismo evangélico.

O Grupo Espírita Sementes de Amor, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação que visa a prestar serviços filantrópicos a todas as pessoas sem qualquer discriminação.

A associação designa integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2015.
SÍLVIO HUMBERTO